



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – N° 04/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas e de voluntárias/os do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, destinado às/aos discentes de cursos superiores e de cursos técnicos, e orientadas/os por professoras/es desta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

a) CONCEITO

Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica que visa à ampliação dos espaços e índices de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e da formação integral das/dos estudantes.

b) OBJETIVOS

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Complementar a formação acadêmica da/o estudante monitor/a;
3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DA/O MONITOR/A

- a) Ser aluna/o regularmente matriculada/o em Curso Superior ou em Curso Médio/Técnico do IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no curso médio/técnico e 7,0 (sete) no curso superior, no componente curricular para o qual deseja pleitear a vaga na monitoria e não possuir nenhuma reprovação no mesmo;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais de atividades, respectivamente para o nível técnico e para o nível superior, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas da/o aluna/o em seu curso regular;
- d) Auxiliar, de forma remota, a/o professor/a na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório, tanto nas atividades síncronas quanto nas assíncronas;
- e) Interagir com professoras/es e alunas/os, visando ao desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem;
- f) Auxiliar as/os alunas/os na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- g) Cooperar no atendimento e orientação às/aos alunas/os, visando maior integração na Instituição;
- h) Apresentar, mensalmente, à/ao docente orientador/a, a frequência de atividades (anexo IV) e , no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- i) Quando convocada/o, comparecer às reuniões do programa de monitoria.
- j) Para concorrer às vagas previstas neste edital, a/o candidata/o precisa ter concluído o Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes ofertado pela Coordenação de Extensão do *campus*, o que deve ser comprovado através da apresentação de certificado no ato de inscrição;

3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DA/O ORIENTADOR/A

- a) Programar, em parceria com a/o estudante monitor/a, as atividades do Plano de Monitoria, construindo o planejamento do componente curricular a ser atendido;
- b) Orientar a/o monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento às/aos

estudantes;

- c) Acompanhar a/o monitor/a no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- d) Encaminhar ao DDE o Termo de Compromisso (anexo VIII e/ou anexo IX) assinado pela/o estudante;
- e) Encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil, a frequência da/o monitor/a (anexo IV) ao DDE;
- f) Apresentar ao DDE o Plano de Monitoria (anexo II);
- g) Elaborar o Relatório Final de Atividades (anexo V) em que constem as atividades desenvolvidas pela/o estudante monitor/a, bem como a avaliação do seu desempenho durante a monitoria.
- h) Enviar à comissão de monitoria, por e-mail, as informações (data, local (link da sala virtual), tipo de avaliação e conteúdo) referentes ao processo de avaliação das/os candidatas/os, durante o período de inscrição.
- i) Quando convocada/o, comparecer às reuniões do programa de monitoria.

5. DAS VAGAS

As disciplinas para as quais as/os candidatas/os poderão se inscrever no processo seletivo, o número de vagas, a possibilidade de bolsa, dias e horários, encontram-se no quadro abaixo e no anexo I:

Nível Médio				
Professor(a)	Disciplina	Curso	Nº de Vagas	Possibilidade de bolsa?
Adônis Queiroz	Segurança do Trabalho	Integrado em Agropecuária e Agroindústria	1	Sim
Danilo Pinheiro da Cunha	Física V	Integrado em Agropecuária e Agroindústria	6	Sim
Diego Fernandes da Silva Santos	Informática Básica	Subsequente em Agroindústria, Zootecnia e Agricultura	1	Não
Hosana Maria de Lima Ribeiro	Matemática I	Integrado em Agroindústria	3	Sim
Hosana Maria de Lima Ribeiro	Matemática IV	Integrado em Agropecuária e Agroindústria	1	Não
Lin Tse Min	Informática (Básica)	Integrados (primeiro período)	1	Sim
Nieldy Miguel da Silva	Física I	Integrado em Agropecuária e Agroindústria	2	Sim
Nível Superior				
Professor(a)	Disciplina	Curso	Nº de Vagas	Possibilidade de bolsa?
Etelino Feijó de Melo	Química I	Bacharelado em Agronomia	1	Sim
Etelino Feijó de Melo	Química Inorgânica I	Licenciatura em Química	1	Não
Etelino José Monteiro Vera Cruz Feijó de Melo	Físico-Química I	Licenciatura em Química	1	Sim
Hosana Maria de Lima Ribeiro	Cálculo II	Licenciatura em Química	1	Não
Otavio Santos Jr	Química Orgânica II	Licenciatura em Química	1	Sim
Renato Lemos dos Santos	Estatística Aplicada	Bacharelado em Agronomia	2	Sim
Wlisses Guimarães Souza	Química Geral e Experimental I	Licenciatura em Química	1	Sim

6. DAS INSCRIÇÕES DA/O CANDIDATA/O

Poderão se inscrever no processo seletivo as/os alunas/os regularmente matriculadas/os nos cursos oferecidos pelo *campus*. A/O aluna/o do curso superior só poderá concorrer à monitoria (bolsista/voluntária/o) para as vagas de disciplinas de nível superior. O mesmo é válido para as/os alunas/os dos cursos médio/técnicos, exceto para as disciplinas do último semestre dos cursos de nível médio integrado. Neste caso, poderão se inscrever estudantes de nível superior que tenham cursado, exclusivamente no IFPE, a disciplina da qual desejam ser monitores/as. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação, em formato PDF, para o e-mail da comissão de monitoria (monitoria@vitoria.ifpe.edu.br).

O título/assunto do e-mail de inscrição deverá conter o nível da disciplina (médio ou superior), o nome da disciplina e o nome da/o candidata/o, conforme o exemplo a seguir: [Superior][Estatística Aplicada][Fulano de Tal de Oliveira].

- Período de inscrição: de 18 a 20 de maio de 2021.
- Documentos necessários:
 - i. Ficha de inscrição (Anexo III);
 - ii. Comprovante de matrícula;
 - iii. Histórico escolar;
 - iv. Cópia de documento oficial com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE)
 - v. Certificado do curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto.

7. DAS BOLSAS

- a) Será disponibilizada uma bolsa para cada professor/a, podendo ser de nível médio/técnico ou de nível superior. A/O candidata/o que obtiver a maior média na seleção será contemplada/o com a bolsa. Caso um/a professor/a tenha solicitado bolsa para mais de uma disciplina, as/os candidatas/os de todas as disciplinas ministradas pela/o professor/a concorrerão entre si pela bolsa, sendo contemplada/o a/o candidata/o que obtiver a maior média final, independentemente do nível de ensino.
- b) A vigência da bolsa será de 2 meses, com início em 04 de junho de 2021 e término em 04 de agosto de 2021. O valor mensal da bolsa para alunas/os de nível médio/técnico é de 160,00 (cento e sessenta reais), com carga horária semanal de 8 horas. Para alunas/os de nível superior, o valor será de 240,00 (duzentos e quarenta reais), com carga horária semanal de 12 horas. O pagamento da bolsa

será realizado em conta corrente, na qual, obrigatoriamente, a/o estudante seja a/o titular. Caso a/o estudante não tenha conta corrente, ou apresente dificuldades em abri-la, o pagamento poderá ser realizado via CPF.

- c) O pagamento mensal da bolsa será realizado apenas se a/o monitor/a apresentar a frequência mensal com carga horária mínima de 75% e não apresentar pendência relacionada à documentação (monitor/a e orientador/a). Caso a situação seja regularizada, o pagamento em atraso será realizado no mês subsequente.
- d) A/O candidata/o que se inscrever para a vaga de bolsista e não for contemplada/o com bolsa poderá atuar como monitor/a voluntária/o, a partir da ordem de classificação e do surgimento de vagas.

8. DA SELEÇÃO

A seleção das/os monitoras/es, por componente curricular, será realizada pela avaliação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar e entrevista ou prova de conhecimentos com as/os professoras/es das disciplinas em questão. Para a etapa da entrevista, serão considerados os seguintes critérios: a) clareza, objetividade e consistência ao se expressar; b) capacidade crítica diante da situação apresentada; c) postura (segurança ao falar); d) domínio do assunto.

A nota final da seleção será composta por 60% da nota da entrevista ou prova com a/o professor/a-orientador/a e 40% da nota da componente curricular, da qual a/o candidata/o deseja ser monitor/a. O conteúdo da entrevista ou prova será de responsabilidade da/o professor/a orientador/a.

Após a entrevista ou correção das provas de conhecimentos, a/o docente do componente curricular elaborará uma lista conforme o modelo deste edital (anexo XI) com os nomes das/os estudantes participantes e suas respectivas notas, que deverá ser encaminhada para o e-mail da Comissão de Monitoria para homologação.

Serão consideradas/os aprovadas/os no processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos médio/técnicos e média final igual ou superior a 7,0 (sete), para os cursos superiores. Entretanto, apenas as/os candidatas/os aprovadas/os dentro do número de vagas constantes neste edital serão classificadas/os. A/O candidata/o aprovada/o e não classificada/o fará parte de uma lista de espera e poderá ser convocada/o em caso de surgimento de vaga. Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o com o maior coeficiente de rendimento geral, constante no histórico escolar. Persistindo o empate, ficará a decisão a cargo da/o docente do componente curricular.

Será realizada a classificação das/dos candidatas/os à bolsa, por docente solicitante, em função da média final, sendo contemplada/o com a bolsa, a/o candidata/o que apresentar maior média final, entre candidatas/os de nível médio e de nível superior.

No final do processo seletivo, a Comissão de Monitoria enviará o resultado ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) para homologação e envio à Direção Geral, para homologação e publicação.

9. DO RECURSO

Caberá recurso quanto para a entrevista/prova de conhecimentos, devendo ser submetido entre os dias 29 e 30 de maio de 2021, via e-mail (monitoria@vitoria.ifpe.edu.br), para a Comissão de monitoria. Não haverá recurso do resultado final.

10. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

Atividades	Período
Publicação do edital	18 de maio de 2021
Inscrição	18 a 20 de maio de 2021
Homologação das inscrições	21 de maio de 2021
Recurso quanto à homologação das inscrições	22 e 23 de maio de 2021
Resultado do recurso	24 de maio de 2021
Entrevista/aplicação de provas e envio de resultado pelo/a professor/a	25 a 27 de maio de 2021
Divulgação do resultado parcial	28 de maio de 2021
Recursos quanto ao resultado parcial preliminar	29 e 30 de maio de 2021
Divulgação do resultado final	31 de maio de 2021
Reunião geral de orientação do programa	01 de junho de 2021

Matrícula	02 e 03 de junho de 2021
Início da monitoria	04 de junho de 2021

11. FREQUÊNCIA DAS/DOS MONITORAS/ES

A ficha de frequência (Anexo IV) das/os monitoras/es deverá ser registrada pela/o professor/a orientador/a e, até o quinto dia útil de cada mês, deverá ser encaminhada para o e-mail dde@vitoria.ifpe.edu.br. Caso não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas mensalmente da/o monitor/a, a/o aluna/o poderá ser desvinculada/o do programa.

12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

A concessão de declaração a/ao aluna/ao que tiver exercido a atividade de monitoria de forma regular e não possuir pendências no programa deverá ser solicitada através do e-mail dde@vitoria.ifpe.edu.br.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a aprovação e a classificação, as/os candidatas/os deverão entregar o termo de compromisso (anexo VIII ou IX), devidamente preenchido e assinado, a/ao professor/a do componente curricular em que a/o estudante foi aprovada/o. A/O orientador/a deverá entregar ao DDE: o termo de compromisso da/o estudante, devidamente preenchido e assinado; o Plano de Monitoria (anexo II); e o termo de compromisso da/o orientador/a.;

Não poderá haver acúmulo de bolsas, seja de pesquisa ou de extensão. Contudo, alunas/os bolsistas de outros programas poderão concorrer a apenas uma monitoria voluntária.

O custeio dos auxílios financeiros poderá ser oriundo do Custeio de Funcionamento (Ação 20RL) ou do Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994). No entanto, as/os beneficiárias/os de auxílios com recurso da Assistência estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Após a etapa de recursos, a lista com o resultado final da seleção, antes da publicação, será enviada à CGAE para apreciação e emissão de parecer por parte do serviço social acerca das/os estudantes beneficiárias/os da assistência estudantil que perceberão suas bolsas através da ação 20RL.

A/O aluna/o poderá ser monitor/a em, no máximo, duas disciplinas e só poderá ser monitor/a bolsista em apenas uma disciplina, se não for beneficiária/o de outros programas (de iniciação científica, de incentivo acadêmico, de extensão ou de ensino). Quando a/o aluna/o for bolsista de outros programas, só poderá ser monitor/a voluntária/o, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

É vedado a/ao monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de supervisão de estágio e de atribuição de notas e valores que se relacionem com o desempenho das/os estudantes durante o processo de ensino/aprendizagem.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria.

Vitória de Santo Antão, 18 de maio de 2021

ORIGINAL ASSINADO

Mauro de Souza Leão França

Diretor Geral *Campus* Vitória de Santo Antão

ORIGINAL ASSINADO

Clécio Gomes dos Santos

Diretor do DDE *Campus* Vitória de Santo Antão

Renato Lemos dos Santos (**Presidente**)

José Eduardo Mendes de Lima

Lyllian Brunelly dos Santos

Ivanildo Alves de Lima Júnior

Clécio Gomes dos Santos

Comissão de Monitoria